



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUP/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Criação do Curso, Autorização de Funcionamento do Curso Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.002259/2011-07, e considerando a Resolução nº 06/CONSUP/IFRO/2012, considerando a aprovação unânime do Consup na 11ª Reunião Ordinária, em 29/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a Criação do Curso e Autorização de Funcionamento do Curso Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena, desde 2012.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 17/CONSUP/IFRO/2016, *ad referendum*.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia